

c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas;

d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma pormenorizada e inequívoca, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a natureza do vínculo e a classificação de serviço obtida nos três anos relevantes para o presente concurso, expressa em termos quantitativos;

e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo dirigente do serviço onde presta funções, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como ao período a que as mesmas se reportam;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do ex-OCT são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 11.3, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser referido no requerimento de admissão a concurso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12.1 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos terá as implicações previstas no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Publicitação das listas — as listas relativas ao concurso serão publicitadas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.1 — Nas publicitações previstas no n.º 2 do artigo 33.º, no n.º 4 do artigo 38.º e no artigo 40.º, todos do referido decreto-lei, as listas serão afixadas para consulta no Observatório da Ciência e do Ensino Superior, sito na Rua das Praças, 13-B, rés-do-chão, em Lisboa.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr.ª Magnólia Maria Almeida dos Santos, assessora principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Filomena Pereira Oliveira, técnica superior de 1.ª classe.
Otilia Maria Gomes Caetano, técnica especialista.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Filipe Pedreiro Ferreira, assessor principal.

Dr.ª Joana Netto Miranda Duarte, técnica superior de 1.ª classe.

14.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela vogal efectiva Dr.ª Maria Filomena Pereira Oliveira.

4 de Outubro de 2006. — A Directora, *Teresa de Lemos*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 21 156/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º, no artigo 11.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria Amélia do Carmo Mota Santos para prestar colaboração no meu Gabinete a fim de assegurar a representação do Ministério da Cultura na Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Educação Artística e posterior acompanhamento das acções de educação artística e promoção das artes, na perspectiva das políticas públicas, sendo para o efeito requisitada ao Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — A requisição a que se refere o número anterior tem a duração de um ano, sendo a nomeada equiparada a adjunta de gabinete para efeitos de remuneração, incluindo o abono para despesas de representação e subsídio de refeição.

3 — A nomeada terá direito a subsídio de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

25 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho n.º 21 157/2006

Subsídios concedidos pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas no 1.º semestre do ano de 2006, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94

Entidade	Despacho de autorização	Beneficiário	Montante (euros)
Director	29-3-2006	Fundação do Gil	26 000
Director	29-3-2006		
Subdirector por delegação	3-3-2006	Editora Fundação Peirópolis	15 731,70
Director	25-5-2006	Non Solo Parole	20 034
Subdirector por delegação	21-2-2006		

3 de Outubro de 2006. — O Director, *Jorge Manuel Martins*.



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Resolução n.º 96/2006

A 1.ª Secção do Tribunal de Contas, reunida em sessão plenária de 19 de Setembro de 2006, resolve, ao abrigo da alínea b) do

artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aprovar as seguintes instruções:

Contratos adicionais aos contratos visados

(n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aditado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto)

1 — Os contratos adicionais aos contratos visados a remeter ao Tribunal de Contas por força do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97,